



Belo Horizonte, 11 de setembro de 2020.

EXP GAB/GCSLM/32/2020

DE: Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão

PARA: Secretaria-Geral da Presidência

REFERÊNCIA: Expediente n. 241/2020 da Secretaria do Pleno e documento protocolizado sob o n. 6463111/2020, em 3/9/2020, referente ao processo de Inspeção Ordinária 747379 – Câmara Municipal de São Lourenço

À Secretaria-Geral da Presidência.

Trata-se do Expediente n. 241/2020 da Secretaria do Pleno, que encaminhou a este Gabinete a petição protocolizada sob o n. 6463111/2020, por meio do qual a sra. Rita de Cássia Brito Silveira, representante do espólio do sr. Luiz Augusto Lima Silveira, ex-presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, inscrita pela advogada Amanda Mattos Carvalho Almeida, OAB/MG n. 127.391, requereu o desarquivamento e a anulação do acórdão prolatado no processo em epígrafe.

Nos termos da competência prevista no art. 41, inciso XXXIII, do Regimento Interno, submeto a referida petição à apreciação de Vossa Excelência, para as medidas que entender cabíveis.

Respeitosamente,

Licurgo Mourão
Conselheiro substituto